



Instituto de Previdência Municipal de
TRÊS CORAÇÕES

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES (IPRECOR)

"Terra do Rei Pelé"

CNPJ: 11.201.980/0001-07

PORTARIA Nº. 041/2017/IPRECOR

A Senhora **Fani Rose Moura**, Presidente do IPRECOR, Instituto de Previdência Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Artigo 14, Inciso V Lei Municipal nº 3.641 de 24/01/2011 e Decreto 2.855 de 10/07/2014, artigo 1º, III.1 e III.3;

A Senhora **Eliana de Fátima Pereira Ferreira**, Responsável por Benefícios, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Artigo 14, Inciso V Lei Municipal nº 3.641 de 24/01/2011 e Decreto 2.905 de 29/10/2014, artigo 1º, III.1 e III.3;

Considerando que o Município mantém seu Regime Próprio de Previdência Social, visando garantir a previdência social do servidor e sua família, dando cobertura aos riscos a que estão sujeitos, compreendendo um conjunto de benefícios fixados em lei;


Considerando que, a beneficiária em questão tem direito a **Pensão por Morte**, com proventos integrais, **com paridade**, nos termos Art. 40, § 7º, I da CF/88 com redação dada pela EC 70/12, combinado com Art. 14, I da Lei Municipal 3.503/2009, bem como no teor do processo nº 598/2017/IPRECOR;

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de **pensão por morte**, em caráter **Vitalício**, a Sra. **Conceição Maria Ribeiro Silva**, portadora do CPF nº 589.890.566-91, no percentual de 100% (cem por cento), viúva e dependente legal do ex-servidor Sr. Sebastião Valdomiro da Silva, aposentado no cargo de Ajudante de Serviços Gerais, matrícula 10435, falecido em 02/07/2017, com efeito retroativo a data do óbito, com fulcro nos termos e na legislação apresentada.

Três Corações, 05 de julho de 2017.


Fani Rose Moura
Presidente


Eliana de Fátima Pereira Ferreira
Responsável por Benefícios